



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), assim distribuído:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE
02.09.09.09.451.331.1 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recurso àquela preconizada no art. 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A abertura de crédito decorrente desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Sexta-feira, 15 de março de 2013.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará